



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA-EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 03/02/1983, sob o nº 13200093828, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.645.099/0001-30, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Nicolau da Silva, Nº 8, Bairro São Francisco, CEP 69079-240, neste ato representada pelo Sr. **ENDERSON PASSOS NAVEGANTE**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1657236-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 796.020.292-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021/000012586-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 020/2020-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, compreendendo os serviços de consertos, demolições, instalações, montagens, reparações e adaptações dos imóveis ocupados pelo **CONTRATANTE** na capital e no interior do Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 020/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2021.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** Desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa, o **CONTRATANTE** pagará pelo objeto contratado (sob demanda) o valor unitário (por item) de **R\$ R\$ 1.242.998,10 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, e dez centavos) para o item 1 e R\$ 1.249.051,35 (1 milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e um reais, e trinta e cinco centavos) para o item 2**, correspondendo ao valor global do presente Termo Aditivo de **R\$ 2.492.049,45 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com as especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>01</b>	Prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios no Município de Manaus (Capital)	1	R\$ 1.242.998,10	R\$ 1.242.998,10
<b>02</b>	Prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios em Manaus e Região Metropolitana.	1	R\$1.249.051,35	R\$ 1.249.051,35

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2021NE0001242**, de 05/11/2021, no valor de **R\$ 290.739,09** (Duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos) créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2021.

*Assinado digitalmente*  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

**Sr. ENDERSON PASSOS NAVEGANTE**  
Representante legal pela empresa Construtora PHX Ltda-EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

Nome: PALOMA ANDRADE CORRÊA  
CRISTINA JERONIMO  
Analista Judiciário

Nome: JOSIE  
Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 08/11/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ENDERSON PASSOS NAVEGANTE, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Assistente Judiciário**, em 10/11/2021, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 10/11/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0375977** e o código CRC **59ED9538**.